

**BOLETIM GERAL DA CORPORAÇÃO – REGULAMENTAÇÃO –  
ALTERAÇÃO DE ARTIGO – PORTARIA**

PORTARIA N.º 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Dá nova redação ao art. 7º da  
Portaria n.º 40/2003.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91; combinada com as atribuições contidas nos incisos I, II, VII e XVIII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda, o constante da Portaria n.º 4/2006, que dispõe sobre a implementação do Serviço de Auditoria no âmbito do CBMDF, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 7º da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Mediante a motivação, a formalidade e a fundamentação legal dos atos a serem praticados, são competentes para publicar matérias no Boletim Geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:

- I - Comandante-Geral;
- II - Chefe do Estado-Maior-Geral e Subcomandante;
- III - Diretor de Pessoal;
- IV - Auditor do CBMDF;
- V - Diretor de Apoio Logístico;
- VI - Diretor de Finanças;
- VII - Diretor de Ensino e Instrução;
- VIII - Diretor de Serviços Técnicos;
- IX - Comandante Operacional;
- XI - Diretor de Saúde;
- XII - Diretor de Inativos e Pensionistas;
- XIII - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;
- XIV - Ajudante-Geral.”

Art. 2º Alterar o art. 14 da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O Comando Operacional adequará, para a confecção de seu boletim interno, os mesmos princípios estabelecidos para o Boletim Geral.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o artigo 2º da Portaria n.º 23, de 8 ago. 2005.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.

**SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral